



# III EBE | III ENCONTRO BAIANO DE CULT | ESTUDOS EM CULTURA



## PROBLEMATIZAÇÕES SOBRE VÍDEO-VIGILÂNCIA

Francisco Antônio Zorzo<sup>1</sup>  
Eledison de Souza Sampaio<sup>2</sup>

### Resumo

O presente texto tem a intenção de fazer uma análise dos efeitos da video-vigilância na sociedade e na cultura contemporânea. A vídeo-vigilância incide diretamente nas relações sociais a tal ponto que pode intensificar ou mesmo criar problemas éticos. Tentaremos mostrar que o tema da vídeo-vigilância não se reduz ao problema da segurança. Questões como a identidade, daqueles que filmam e principalmente dos que são filmados, merecem um tratamento teórico. Não devemos esquecer do papel dos aparatos dos meios de gravação e exibição como incisivos mecanismos para o funcionamento lógico da sociedade da comunicação e da vídeo-vigilância.

**PALAVRAS-CHAVE:** Vídeo-vigilância; cultura; imagem; violência

### Introdução

Este artigo se propõe a refletir sobre a associação dos dispositivos de vigilância com o emprego da ferramenta do vídeo, que atuam correntemente na sociedade brasileira contemporânea.

Uma nova realidade, sob o apelo das medidas de segurança, apoiada nos meios de comunicação vem afetando as formas de vigilância das relações sociais. Isso não apenas afeta os comportamentos criminosos ou desviantes, mas atinge o cotidiano da população.

A sociedade assiste um avanço da aplicação das tecnologias nos diversos serviços de segurança. O agenciamento de tais serviços conta com a indústria da eletrônica e da informação que dispõe de sofisticados aparelhos de troca de dados. As atividades de vídeo-

---

<sup>1</sup>Doutor em Arquitetura pela Universidade Politécnica de Catalunã. Professor adjunto do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências professor Milton Santos (IHAC) da Universidade federal da Bahia (UFBA). Email: fazfeira@gmail.com

<sup>2</sup>Bacharelado em Direito pela Universidade Federal da Bahia (UFBA). Bacharel em Humanidades pela mesma Universidade. Email: juniorsampaio18@hotmail.com

vigilância afetam a rede social, atingindo a confiança e a coesão nas relações sociais e, assim, ajudam a recriar as formas de sociabilidade e de identidade cultural.

A atual forma de vigilância que se serve do meio virtual, conecta uma rede ilimitada de pessoas em qualquer espaço social com os agentes que praticam o controle. Com isso, as pessoas se deparam com as mais diversas formas de segregação e juízos sócio-culturais.

O presente estudo conta com um aporte teórico do trabalho de importantes pensadores no campo social, cultural e comunicacional, tais como Michel Foucault (1986), Stuart Hall (2004), Maria Rita Kehl (2004) e Žižek (2006). Esses autores, entre outros pesquisadores reconhecidos, avaliam as transformações por que passou a sociedade com a inclusão das tecnologias de poder. As transformações que surgem no contexto dos contemporâneos dispositivos de segurança pertencem a um cenário que ainda não foi plenamente mapeado e que se move, em parte, à revelia de governos e da mídia. A vídeo-vigilância pode ser praticada, além da polícia e das empresas de serviços de segurança, por agentes informais e até mesmo por pessoas físicas.

### **Efeitos da Vídeo-vigilância**

Não se pode analisar diretamente os efeitos da vigilância na sociedade sem observar o contexto das relações políticas e sociais que se transformaram no final do século XX. A vigilância na sociedade do século XIX, que era pensada de modo ilustrado por Jeremy Bentham, e que foi analisada por Michel Foucault, em *Vigiar e Punir* (1986), é muito diferente da que ocorre na sociedade francesa da época dos estudos de Gilles Deleuze (1992) e que, por sua vez, se alteraram bastante com o início do século XXI.

As formas de olhar e vigiar se inserem num contexto mais amplo em cada momento histórico, podendo gerar competição pelo bem alheio, criar um mal-estar ou simplesmente promover algum tipo de reação perante um suposto mal-feito. Tais efeitos são variáveis, assim como a cerca e a vídeo-vigilância são dois modos de apropriação do espaço bem diferentes. Aqui, a vídeo-vigilância tem um modo de apropriação que significa colocar sob a exclusividade de um olhar.

Seguindo diversos pontos de vista, os analistas das relações de poder na sociedade contemporânea, seguindo as idéias de Foucault (1986, p.86) perceberam que “os novos procedimentos de poder que funcionam, não pelo direito, mas pela técnica, não pela lei, mas

pela normalização, não pelo castigo mas pelo controle e que se exercem em níveis e formas que extravasam do Estado e seus aparelhos”.

De certo modo, a vídeo-vigilância afeta as relações de pertencimento e exclusão, pois produz um efeito negativo de discriminação. Portanto, a presente reflexão vai no sentido de discutir eticamente o tema da vídeo-vigilância, que é algo que extrapola o item segurança. As imagens do outro que são captadas em vídeo e podem ir para o vídeo nacional, para a televisão e para a internet. Em outros termos, extrapolam o local e podem ser desaguadas no ambiente global. Se por um lado despertam, sentimentos coletivos intensos, o que nas fronteiras pode levar a um sentimento nacionalista ou imperialista, mas no dia a dia também afetam o consumo e o uso da imagem.

A prática da vídeo-vigilância vai na contramão de uma visão socializante da vida urbana, que foi defendida, acertadamente, pela sociologia do pós-guerra. Desde a obra magistral de Janes Jacobs (2003) se crítica os axiomas tanto do planejamento como da tecnologia, com separação das funções e exaltação dos sistemas técnicos. A vida urbana é rica em diversidade, daí a noção de que o uso dos espaços da cidade gera segurança pelo contato direto entre as pessoas. A lição que foi apregoada por Jacobs é a necessidade da diversidade urbana que promove a segurança e o bem estar: funções que gerem presença de pessoas a valorização dos e percursos e encontros.

Autores contemporâneos (BONISEM, 2007) fazem uma leitura do problema da segurança e da violência na sociedade brasileira. Tangenciando o tema da vídeo-vigilância, suas análises são bastante esclarecedoras dessa faceta que associa a imagem com a violência. Cita Alba Zaluar que refletiu sobre a outra face do vídeo, como obra de arte:

Com sensibilidade e ternura, aberto a ouvir o outro, o documentário rompe com uma das características da violência: a impossibilidade de pensar e sentir desde a perspectiva do outro (BONISEM, 2007, p. 94)

Bonisem (2007) ajuda a perceber o porquê da mídia ser efetiva e conseguir chocar as pessoas. O debate em torno dos efeitos da veiculação do documentário sobre o telespectador deve considerar, inicialmente, a crescente configuração da mídia como ambiente de formatação do espaço público na sociedade. Isto significa que a mediação realizada pelos meios de comunicação confere uma visibilidade que legitima um certo tipo de poder.

A lógica da imagem captada na vídeo-segurança constrói uma realidade nua e dura, das relações do tipo mecânico, tal como ocorre numa vigilância de penitenciária. Essa lógica se espalha, pois há na cidade grande um ambiente midiático, mediado por câmeras.

## **“Sorria, você está sendo filmado”**

Por trás dessa simples expressão cristaliza-se uma situação que caracteriza as relações sociais e a democracia no início do século XXI. Por todo o ambiente construído, as câmeras de vídeo gravam as atividades realizadas em público, visando manter a segurança.

A gravação dos vídeos de segurança segue uma lógica social. Para quem filma, os objetivos são, evidentemente, de policiamento. Para os que estão sendo filmados, no entanto, os efeitos são ambivalentes. Dependendo de quem é flagrado pelas câmaras, os efeitos podem ser considerados positivos ou negativos.

Através dos registros da vídeo-vigilância, ocorre algo diferente da interação cotidiana livre e desprevenida. Nas cenas sob vídeo-vigilância, diferente da interação presencial que se consume em cada atividade realizada, fica um resíduo na forma de imagem, que se deposita em um arquivo.

Dependendo desse resíduo da imagem social registrada, a vídeo-segurança tanto pode se instituir como um serviço público, quanto um abuso das instituições que a empregam. No entanto, a vídeo-vigilância se legitima, pois apesar do mal estar advindo da invasão de privacidade e da ameaça do uso indevido das imagens, há uma demanda crescente de segurança nas metrópoles.

É uma lógica expansiva, pois tanto mais o cidadão é tratado com desconfiança, mais estará sendo continuamente filmado, podendo até ser rastreado via satélite. Nesses casos, um efeito subjetivo complicado atinge a todos que estão sendo vigiados, exigindo um comportamento duplo, ou seja, apesar do mal estar que sente, o sujeito deve sorrir, pois está sendo filmado. Há um cartaz que acompanha a câmara, que sugere: - Atenção, você poderá ser encontrado nessas imagens.

A vídeo-vigilância se mantém como um conjunto de práticas graças ao que Lacan atribuiu em seus primórdios, nos anos 1970, de “paixões de segurança” (BUCCI e KEHL, 2004, p. 48). Se há quem veja na vídeo-vigilância um mal necessário, é porque a sociedade contemporânea sofreu uma transformação. Evidentemente, com a introdução cotidiana das gravações, desencadeia-se um efeito de rede, pois as câmeras se acumulam.

As imagens registradas podem, a qualquer momento ser jogadas na rede midiática maior. Aí costuma surgir um gozo coletivo (ZIZEK & DALY, 2006, p. 141-143). Ocorre um gozo quando cenas indiscretas da vida social são mostradas na TV. Como se explica esse efeito? O riso ocorre como uma forma de decompressão quando o cidadão se identifica com o sofredor que se sente perseguido, ao ver a situação cômica ou absurda gravada sendo indicada como uma “pegadinha”.

Seria preciso ver como individualmente emerge essa demanda por segurança que passa pela visualidade. Ao mesmo tempo se deve questionar como a sociedade contemporânea chegou a esse tipo de prática que aumenta em número e grau a tecnologia do poder da mídia de segurança.

O estudo de casos concretos que foram veiculados recentemente na mídia esclarece alguns aspectos do problema aqui tratado. Valem dois casos para a reflexão: o primeiro consiste nas imagens de câmera de segurança que mostraram ação dos ladrões que, em junho de 2008, que levaram obras de Picasso, Di Cavalcanti e Lasar Segall da Estação Pinacoteca, em São Paulo. Outro caso interessante, ocorrido em julho de 2011, foi o uso de vídeo segurança e a divulgação dessas imagens na mídia, por pessoa física em Salvador para fazer frente a um caso de inveja amorosa.

### **Considerações Finais**

A presente comunicação não pretende dar uma resposta definitiva à questão dos efeitos sócio-culturais da vídeo-vigilância. É importante notar a complexidade dos efeitos dos dispositivos de vídeo-vigilância, que se desdobram no contexto de nossa vida cotidiana. Dada a emergência dessa prática, ainda se poderá ver conseqüências impremeditadas e muito do que já se viu poderá enveredar por rumos totalmente desconhecidos por conta do turbilhão em que se encontra a sociedade contemporânea. Deixemos, entretanto, aqui algumas de nossas inferências finais decorrentes dos passos dados do estudo.

A vídeo-vigilância se insere num tipo de violência do imaginário, ou seja, uma violência através da coleta e uso de imagens, num contexto em que a imagem por si só, independente de seu emprego policial ou institucional, produz efeitos sobre a cultura e a sociedade.

Atento a questões desse âmbito, o próprio Jean Baudrillard (1969) já havia reconhecido que a realidade contemporânea aparece como uma espécie de tirania da imagem. Ela exercendo tamanho fascínio sobre os sujeitos, assim, se constituindo num importante agente na construção das identidades e nos processos identificatórios.

Algo do efeito do vídeo parece ser do plano dos dispositivos de segurança e de vigilância, uma vez que as imagens, tal qual os sujeitos filmados ou monitorados, tornam-se quase objetos de uma perseguição. Muitas vezes, sob o pretexto de segurança propõe-se uma ação modelada socialmente. Tem-se, de novo, como na modernidade, a proeminência do dever ser sobre o ser. O vídeo, nesse contexto, como bem ensinou Bucci & Kehl (2004), tem um papel incisivo para o desenvolvimento do que se chama de violência do imaginário. Noutros termos, a vídeo-

vigilância nos faz acostumar com a violência como se ela fosse a única linguagem eficiente para lidar com a diferença, de modo que os conflitos terminem com a “eliminação ou a violação do corpo do outro”.

Assim, quando as imagens da vídeo-vigilância entram na mídia (televisão ou internet), enquanto forte mecanismo fomentador de comportamentos, o que era uma exceção torna-se regra; ou ainda, gera a banalização de certas práticas. A vigilância, de fato, é uma prática mais complexa, já que não só a polícia ou as instituições a empregam. Mesmo pessoas físicas podem utilizar dos chamados dispositivos de segurança, ampliando a esfera de seus efeitos.

Ainda que os mecanismos de vigilância busquem a segurança, em certa medida, não se pode olvidar que muitas coisas se perdem com tal busca. As ações, assim como as imagens dos sujeitos filmados, tornam-se mercadorias na mídia (veja-se o efeito “paparazzi”). Sob o argumento de que a vídeo-vigilância assegura um serviço público, pressupondo limites e estabilidade para as relações sociais, o que parece brotar disso são relações de tipo mecânico, com causa e efeitos previsíveis, com idéias frias e paralisantes.

O item segurança é só um dentre as tantas questões que se colocam pelo emprego dos meios visuais na sociedade contemporânea.

Dessa forma, percebe-se que a vídeo-vigilância é, também, uma forma de apropriação e demarcação dos espaços e identidades. Longe de querer chegar a conclusões finais sobre o tema, nos propomos aqui, apenas, a discutir o assunto e mostrar alguns pós e contras em relação à sociedade do vídeo e dos dispositivos de segurança. Encaminhando a discussão, concentramos o problema em torno da atuação da vídeo-segurança para a construção das relações sociais e das subjetividades na contemporaneidade.

## Referências

BAUDRILLARD, Jean. **Significação da publicidade**. In: LIMA, Luiz Costa. Org. Teoria da cultura de massas. Rio de Janeiro: Saga, 1969.

BONISEM, Fabiano Mazzini. **Leituras sobre a violência nas cidades vigiadas por Falcões**” In: SINAIS – Revista Eletrônica - Ciências Sociais. Vitória: CCHN, UFES, Edição n.02, v.1, Outubro. 2007. pp.91-106.

BRUNO, Fernanda da Glória. **Controle, flagrante e prazer: regimes escópicos e atencionais da vigilância nas cidades**. Revista Famecos, Porto Alegre, nº 37, dezembro de 2008.

BUCCI, Eugênio e KEHL, Maria Rita. **Videologias**. São Paulo: Boitempo, 2004.

CAIAFA, Janice. **Comunicação e diferença nas cidades**. Lugar comum. Nº 18, pp. 91-102

COSTA, Márcia Regina. **A violência urbana é particularidade da sociedade brasileira?** In: São Paulo em Perspectiva. Vol.13, nº. 4, São Paulo, Oct./Dec. 1999.

COSTA, Rogério da. **Sociedade de Controle**. São Paulo em perspectiva, 18(1): 161-167, 2004.

DELEUZE, Guilles. **Conversações**. Rio de Janeiro. Editora 34, 1992.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir**. Petrópolis: Vozes. 1986.

HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. Rio de Janeiro: DP&A, 2004.

JACOBS, Jane. **Morte e Vida de Grandes Cidades**. Martins Fontes, 2003.

LEBLANC, Paola Barreto. **Composição para circuito de Vídeo-Vigilância**. Vigilância, Segurança e Controle Social na América Latina, Curitiba, p. 466-486. ISNN 2175-9596

ZALUAR, Alba. **Ensaio sobre a cegueira**. Folha de São Paulo, São Paulo. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br>. Publicado no ano de 2006.